



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**EDITAL****FINALIDADE:**

**Inspeção ordinária anual nos serviços do Juizado Especial Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia**, vinculada à Seção Judiciária de Goiás - SJGO, de acordo com o artigo 13, III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66 e artigos 96 a 113 do Provimento/COGER nº 10126799, de 20 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal - 1ª Região, além da Circular COGER 23/2021, que define os procedimentos a serem observados especificamente nas Inspeções Ordinárias de 2022.

**PERÍODO e LOCAL:**

**09/05/2022 a 13/05/2022, das 08h às 19h**, na modalidade remota, com abertura oficial às 14h do dia 09/05/2022 e encerramento às 18h do dia 13/05/2022, no horário oficial de Brasília/DF.

**DETERMINAÇÕES (suspensão de prazos – de 09/05/2022 a 13/05/2022 – art. 99):**

1- Conforme autorizado pela CIRCULAR COGER 23/2021, a inspeção anual será realizada presencial e/ou remotamente, e por amostragem, com exame de dez por cento (10%) do acervo processual em **tramitação ajustada** na unidade (físicos e digitais), até o limite máximo de trezentos (300) processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais.

2 - Durante o período de inspeção não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, não havendo, no entanto, interrupção da distribuição.

3 - Devolução, com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis do início da inspeção, de todos os **processos físicos** a serem inspecionados, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

4- Este Juízo tomará conhecimento tão-somente das reclamações apresentadas pelas partes pertinentes aos serviços judiciários e/ou de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção ou, ainda, outra situação que recomende atenção imediata.

5- A execução dos trabalhos da inspeção se dará na modalidade remota e eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [01vara.acg@trfl.jus.br](mailto:01vara.acg@trfl.jus.br), nos termos da Circular COGER 23/2021.

**ACOMPANHAMENTO:**

Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e encerramento da inspeção por meio do Microsoft Teams, devendo, para tanto, encaminhar e-mail a este juízo ([01vara.acg@trfl.jus.br](mailto:01vara.acg@trfl.jus.br)), indicando nome completo, telefone para contato e endereço eletrônico.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Goiânia (GO). Data e assinatura eletrônicos.

**Emilson da Silva Nery**

Juiz Federal

## JEF Cível e Criminal de Aparecida de Goiânia/GO



Documento assinado eletronicamente por **Emilson da Silva Nery, Juiz Federal**, em 01/04/2022, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15298784** e o código CRC **7D95F7CF**.

Av. República do Líbano esq. com Av. B, Qd. D-1, Lt. 21/30, Ed. Gama Dias - Bairro Setor Oeste - CEP 74115-030 - Goiânia - GO -  
[www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)

0001188-50.2022.4.01.8000

15298784v7